



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

CLÁUSULA 3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor para o período de prorrogação será calculado com base nos repasses mensais estabelecidos na Cláusula Quinta do termo original:

- **Recurso Municipal (Mensal):** R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
- **Valor Total do Aditivo (2 meses):** R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
- **Dotação Orçamentária:** Código nº 07.11.00.33.50.39.08.245.4016.2430 – despesa 4205, fonte de recurso 01-510-0000, do Fundo Municipal de Assistência Social de Caçapava.

CLÁUSULA 4 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, exceto naquilo que conflitar com as disposições deste termo aditivo.

CLÁUSULA 5 – DA RATIFICAÇÃO

As partes ratificam as demais disposições do contrato original, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via física e uma digital de igual teor e forma.

Caçapava, 23 de Dezembro de 2025.


JÚLIO [REDACTED] FREITAS
Representante da Osc


Maria Teresa [REDACTED] Marcondes
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social


Yan [REDACTED] Almeida
Prefeito Municipal

